



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 079 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
34.993,50 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e
Três Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.063 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.993,50 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0900 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

0901 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

5 - MANUTENCAO DO FAPS

3.3.9.0.03.00.00.00 - PENSOES

0050 - RPPS (3594)

34.993,50

34.993,50

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0900 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

0901 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

5 - MANUTENCAO DO FAPS

3.3.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

0050 - RPPS (3593)

34.993,50

34.993,50

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA